

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 386
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSd BM 2023
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS ESPECIALISTAS - CFSd Esp BM 2023

O MAJOR BM CHEFE DA DIVISÃO DE SELEÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Formação de Soldados Combatentes e Especialistas Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24 da Res. BM 923 de 22/07/2022, **RESOLVE**:

I - TORNAR PÚBLICO os Atos relacionados abaixo, os quais divulgam a Retificação nos respectivos Concursos:

Ato nº 15. 087/2022 (53286895) Edital 26/2022 - Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar de Minas Gerais (CFO/BM 2023) ;

ato nº 15.106/2022 (53311497) Edital 27/2022 - Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar de Minas Gerais (CFSd/BM 2023);

ato nº 15.110/2022 (53313340) Edital 28/2022 - Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar de Minas Gerais (CFSd Esp./BM 2023).

II - INFORMAR que o edital e os atos poderão ser acessados por meio do endereços eletrônicos www.bombeiros.mg.gov.br ou www.ibgpconcursos.com.br .

EROS ERICH PINTO COELHO ALONSO, MAJOR BM
CHEFE DA DSE/ABM



Documento assinado eletronicamente por **Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major**, em 23/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53284666** e o código CRC **674FF5B2**.

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

ATO N. 15.087 de 22/09/2022

Concurso Público ao CFO/BM para o ano de 2023

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução nº 923 de 22/07/2020, juntamente com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), considerando a autorização contida na Resolução nº 1.049, de 04/05/2022, bem como o Edital nº 26/2022, **RESOLVE:**

I - Retificar os itens abaixo do Edital nº 26/2022, que passam ter as seguintes redações:

Onde se lê:

3.1.11 Ter Carteira Nacional de Habilitação válida no mínimo categoria “B”.

3.6 Para fins de comprovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) prevista no item 3.1.11, o candidato convocado para a matrícula deverá previamente requerer perante o DETRAN/MG a certidão de prontuário do condutor ou documento semelhante de outros DETRANs dos demais Estados e apresentá-la junto com o documento da CNH original e cópia .

3.6.1 Será considerada CNH válida a que estiver dentro do prazo de validade sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalentes.

4.5.2 Após preencher os dados relativos à inscrição, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que ficará disponível para emissão e pagamento até às 23h59min do dia **08 de dezembro de 2022**, e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento dentro do horário de expediente bancário (prazo de compensação).

12.4.2 h) apresentar CNH inválida

13.9.4.5 b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso.

Leia-se:

3.1.11 Ter Carteira Nacional de Habilitação válida, ou **Permissão para Dirigir veículo automor**, no mínimo categoria “B”.

3.6 Para fins de comprovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou **Permissão para Dirigir** prevista no item 3.1.11, o candidato convocado para a matrícula deverá previamente requerer perante o DETRAN/MG a certidão de prontuário do condutor ou documento semelhante de outros DETRANS dos demais Estados e apresentá-la junto com o documento da CNH original e cópia .

3.6.1 Será considerada CNH válida ou **Permissão para Dirigir** a que estiver dentro do o prazo de validade sem registro de suspensão, cassação ou situação equivalentes.

4.5.2 Após preencher os dados relativos à inscrição, o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que ficará disponível para emissão e pagamento até às 23h59min do dia **09 de dezembro de 2022**, e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento dentro do horário de expediente bancário (prazo de compensação).

12.4.2 h) apresentar CNH ou **Permissão para Dirigir** inválida.

13.9.4.5 b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso, observado o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.906/1994 e demais legislações aplicáveis.

**ALESSANDRO FÁBIO DALDAGAN, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM**

Homologo,

**ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO MAIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fabio Daldegan, Coronel**, em 23/09/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM**, em 26/09/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53286895** e o código CRC **4E657E02**.